



**ESTADO DE RONDÔNIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA  
PALÁCIO NOVA BRASÍLIA**

**Departamento Legislativo**

**Indicação n°. 032/2025**

**Data: 14/11/2025**

**AUTOR: JUSSARA ALVES DOS SANTOS CARVALHO**

**Assunto: Sugere ao Poder Executivo Municipal a contratação de um Fiscal de Obras e Posturas.**

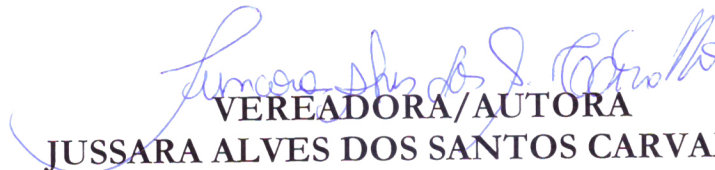
Nos termos do art. 198 e 199 do regimento Interno desta Casa de Leis, requiro a Mesa que a presente seja lida em Plenário, e logo após, encaminhado expediente Indicatório ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ministro Andreazza, que estude, com urgência, a possibilidade de realizar a contratação de um **Fiscal de Obras e Posturas**, visando atender às demandas do Município.

**JUSTIFICATIVA:** A contratação de um Fiscal de Obras e Posturas é necessária para garantir o cumprimento das normas municipais, assegurar a regularidade das construções e manter a organização urbana. O aumento das obras e atividades comerciais exige fiscalização mais eficiente, a fim de prevenir irregularidades e promover maior segurança à população. Esse profissional contribuirá diretamente para o bom funcionamento da administração pública e para o desenvolvimento ordenado do município.

Diante disso, a contratação desse servidor representa investimento estratégico na melhoria da gestão, promovendo eficiência administrativa, segurança jurídica e melhor atendimento à população.

Por este motivo, faz-se necessário que se oficie ao Chefe do Executivo para que, através da Secretaria competente, tome as devidas providências.

**Palácio Nova Brasília, em 14 de novembro de 2025.**

  
**VEREADORA/AUTORA**  
**JUSSARA ALVES DOS SANTOS CARVALHO**